ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**
*Processo Licitatório Nº* **4916/2019**

**Processo Licitatório Nº 4916/2019**
**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 021/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**Tipo: MENOR PREÇO.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHO DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2019, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na *AV. 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO, Conceição do Araguaia - PA*, representada neste ato pelo **Sra. Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins,** brasileira, Casada, CPF 037.291.986-37 e RG 1.753.773 SSP- MG, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**MJ COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.348.472/0001-00, inscrição estadual n° 29.462.906-8, com sede à 103 SUL, RUA SO – 07 Nº 41, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Fone: (63) 3225-9036, e-mail: evoluxdistribuicao@hotmail.com, neste ato representada por seu representante comercial o **Sr. EDSON LOPES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 005.847.551-63 e Registro Geral nº 772113 SSP-TO, residente e domiciliado na QD 1503 SUL ALAMEDA 07 LT 27, Palmas – TO.

**M. COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.766.239/0001-30, inscrição estadual n° 15.192.015-0, com sede à Av. JK, nº 3232, CEP: 68.540-000, Fone:(94) 3421-1466 – Conceição do Araguaia - PA, e-mail: moveiscentropa@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARIZAUDE COELHO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 336.533.641-91 e Registro Geral nº 2.204.007- SSP/GO, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia – PA.

**LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, inscrição estadual n° 29.448.377-2, com sede à Rua José Otavio, s/n, Centro – Paraiso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000, Fone: (63) 3602.5372, e-mail:quatrovendas01@gmail.com, neste ato representada por **GISLLEY AGUIAR ANDRADE,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

nº 040.251.411-40 e Registro Geral nº 2.006.122- SSP/GO, residente e domiciliado à Paraíso do Tocantins/TO.

**LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.004.406/0001-48, com sede à QD. 902 SUL, ALAMEDA 15, S/N, LT. 9, QD 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-343 em Palmas - TO, Fone: (63) 3216-1795 / 992485133, e-mail: adm@lerdistribuidora.com, neste ato representada por **ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS,** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 030.102.341-71 e Registro Geral nº 664866 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas - TO.

**T I INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.598.111/0001-11, com sede à Av. Bernardo sayão, nº 1535, centro, Paraiso do Tocantins, CEP: 77600-000, Fone:(63)36021906, e-mail: , neste ato representada por **HIGGOR KAYAKO COSTA E SILVA,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 046.777.251-79 e Registro Geral nº 835.809, residente e domiciliado no Setor Jardim paulista em Paraiso do Tocantins – TO.

**MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, com sede à Rua Luiz Pereira de Barros, nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO, Fone:(63) 992947344, e-mail: maximodistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA,** brasileiro, assistente administrativo, portador do CPF nº 033.687.241-00 e Registro Geral nº 1.185.829 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Araraquara, nº 1461, Setor Jardim Paulista, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO.

**JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.158.968/0001-43, inscrição estadual n° 29.449.460-0, com sede à Av. Bernado Sayão, 1.010, centro – Paraíso do Tocantins, Fone: (63) 3602-1740, e-mail: papelariaestudantes@uol.com.br, neste ato representada por **WEMERSON BRENO ALMEIDA MARQUES,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 067.945.541-86 e Registro Geral nº 1307583 SSP-TO, residente e domiciliado Paraíso do Tocantins – TO.

**UP DISTRIBUIDORA – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO – MEDICO- HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.557.253/0001-21, inscrição estadual n° 29.488.221-9, com sede à Rua Vereador falcão Coelho, nº 1559, Setor: central – Araguaína - TO, Fone: (63) 3415-1214, e-mail: updistribui@gmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. JAIR PERES DA SILVA,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 993.739.711-15 e Registro Geral nº 685.603 SSP/TO residente e domiciliado na Cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, inscrição estadual n° 29.490-430-1, com sede à Av.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



Presidente Castelo Branco, Fone: (63) 98404-2777, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAÚDE,** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 074.215.031-37 e Registro Geral nº 1.234.504 2ª VIA SSP- TO, residente e domiciliado Paraíso do Tocantins - TO.

**CECI DECOR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.797.971/0001-06, inscrição estadual n° 29.477.754-7, com sede à Av. Bernado sayão, n° 580 –A, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, Fone: (63) 3361-1051, e-mail: cecidecorlicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 879.216.181-20 e Registro Geral nº 245115 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua Ceará, 847, setor oeste, Paraíso do Tocantins - TO.

**As partes acima elencadas RESOLVEM,** por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 021/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHO DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **4916/2019**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 021/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 021/2019 realizado em 10/07/2019** conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 021/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 10/07/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4916/2019** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHO DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **4916/2019** no Edital do Pregão Presencial nº 021/2019-SRP e seus Anexos.

**1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 021/2019-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

**3.1** As Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação serão solicitados conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**3.2** Os Materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

**3.3** As Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

**3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

**3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

**3.9**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

**3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

**3.12** O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização desta ATA será designando pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. **Quézia Milhomem de Sousa M. Silva e Suplente a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Os materiais solicitados e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.2.1** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO referente ao montante solicitado.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dAs Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
**a)** Por razão de interesse público; ou
**b)** A pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 4916/2019

| PROGRAMA | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|
| 09.0909.08.122.0137.2010 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.243.0131.2018 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.243.0125.1006 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.243.0131.2017 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.122.1203.2011 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.244.0125.2022 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.244.0137.2023 | 4.4.90.52 | 01390 |

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

| | | |
|---|---|---|
| 09.0909.08.244.0137.2024 | 4.4.90.52 | 01390 |
| 09.0909.08.244.0137.2028 | 4.4.90.52 | 01311 |
| 09.0909.08.243.0137.2184 | 4.4.90.52 | 01311 |

## CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:**

a) Fornecer com pontualidade as Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação solicitados conforme solicitação/requisição das Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Os materiais e equipamentos de processamento de dados, objeto desta Ata;

d) Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;

g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;

l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**7.2 Do Órgão Gerenciador:**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
i) Emitir requisição dos Os materiais de processamento de dadossolicitados para entrega.

**7.3 Do Órgão Participante**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

**8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6

**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
**b)** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
**e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
**f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
**g)** Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
**h)** Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**8.4.2 Pela Detentora quando:**
**a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
**b)** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**8.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.6.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

**8.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

**9.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

**9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**10.3** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. ADVERTENCIA por escrito;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

**10.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.**

**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

**a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**f)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**g)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**h)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**i)** Efetuar o pagamento das Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação entregues nas condições estabelecidas neste Edital;

**j)** Rejeitar, no todo ou em parte, As Maquinas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, aparelho de orientação e comunicação entregues em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**LOTE 01 – PROCESSO: 4916/2019 Pregão Presencial 021/2019 ATA de Registro de Preço 018/2019.**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6

Estado do Pará
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 021/2019FMAS.

Empresa: M J COMERCIAL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 21.348.472/0001-00representada neste ato pelo Sr(a). EDSON LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 005.847.551-63.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00031 | ANTENA PARABÓLICA<br>TELADA 170CM COM RECEPTOR BIVOLT HDTV E KIT ACESSÓRIOS COMPLETO PARA INSTALAÇÃO, CABO DE 15M E CONTROLE REMOTO. | UNIDADE | 6.00 | 399,000 | 2.394,00 |
| 00032 | MESA RETA PARA ECRITORIO COM DUAS GAVETAS COM CHAV E LATERAL<br>126CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, 75CM DE ALTURA,TAMPO EM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180° DE 20MM FRENTE E VERSO, PÉ LATERAL COM DUAS COLUNAS EM AÇO, COR IMBUIA. | UNIDADE | 60.00 | 250,000 | 15.000,00 |
| 00034 | CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA<br>ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS EM ESPUMA INJETADA, RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICADE ATE 100 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS. | UNIDADE | 60.00 | 62,000 | 3.720,00 |
| 00036 | Longarina de 3lugares, PVC, polipropileno, base e estrutura reforçada, cor pret<br>de 3 lugares, PVC POLIPROPILENO BASE E ESTRUTURA REFORÇADA COR PRETA | UNIDADE | 20.00 | 199,000 | 3.980,00 |
| 00045 | MESA QUADRADA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, COR BRAN CA, RESISTENTE E DURAVEL. | UNIDADE | 140.00 | 54,000 | 7.560,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R$ | 32.654,00 |

Empresa: M COELHO DOS SANTOS & CIA. LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 01.766.239/0001-30, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBISTCHECK, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIZAUDE COELHO DOS SANTOS, C.P.F. nº 336.533.641-91.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00007 | LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES 600W 220V | UNIDADE | 9.00 | 98,000 | 882,00 |
| 00020 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1200W<br>COM ENTRADA USB BIVOLT COM 1 MICROFONE INCLUSO | UNIDADE | 10.00 | 865,000 | 8.650,00 |
| 00027 | BEBEDOURO DE COLUNA,220V,BRANCO, CAPACIDADE 3,5 LT S/HORA | UNIDADE | 20.00 | 495,000 | 9.900,00 |
| 00029 | ANTENA EXTERNA AMPLIFICADA PARA TV<br>VHF, UHF, COM KIT COMPLETO PRA INSTALAÇÃO | UNIDADE | 1.00 | 44,000 | 44,00 |
| 00040 | ARMARIO DE COZINHA COMPACTA COM 5 PORTAS E 4 GAVET AS, COR BRANCA | UNIDADE | 10.00 | 445,000 | 4.450,00 |
| 00042 | CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS, TUBO DE AÇO, COM TAMPO EM GRANITO, COR BRANCO. | CONJUNTO | 10.00 | 718,000 | 7.180,00 |
| 00043 | SUPORTE DE PAREDE MULTIDIVISAO STPA 46 ARTICULAVEL COM INCLINAÇÃO PARA TV LCD, LED E 3D DE 10 A 40 E ATE 25 KG, COR PRATA. | UNIDADE | 20.00 | 93,000 | 1.860,00 |
| 00046 | JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES COURINO, COR PRETA | JOGO | 5.00 | 1.185,000 | 5.925,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R$ | 38.891,00 |

Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05representada neste ato pelo Sr(a). GISLLEY AGUIAR ANDRADE, C.P.F. nº 040.251.411-40.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00002 | FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO, BIVOLT, COR BRANCA<br>ACENDIMENTO AUTOMATICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. | UNIDADE | 7.00 | 728,000 | 5.096,00 |
| 00014 | FORNO ELETRICO 42L GRILL E TIMER | UNIDADE | 2.00 | 415,000 | 830,00 |

Estado do Pará
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VALOR TOTAL R$ 5.926,00

Empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 23.004.406/0001-48representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE ALEX SANTOS CHAGAS, C.P.F. nº 030.102.341-71.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | GELADEIRA DUPLEX, CLASSE A, DEGELO SECO 334 LTS, COR BRANCA, 220VOLTS. | UNIDADE | 10.00 | 1.800,000 | 18.000,00 |
| 00003 | COIFA DE PAREDE 90CM,6 BOCAS,3 VELOCIDADES, VIDRO | UNIDADE | 6.00 | 925,000 | 5.550,00 |
| 00005 | FRIGOBAR 80 LTS 220V BRANCO | UNIDADE | 8.00 | 845,000 | 6.760,00 |
| 00006 | SANDUICHEIRA ELETRICA 220V | UNIDADE | 9.00 | 55,000 | 495,00 |
| 00015 | UMIDIFICADOR DE AR 220V | UNIDADE | 2.00 | 120,000 | 240,00 |
| 00019 | APARELHO DE DVD 220V | UNIDADE | 10.00 | 105,000 | 1.050,00 |
| 00022 | AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220V | UNIDADE | 40.00 | 1.180,000 | 47.200,00 |
| 00030 | CELULAR SMARTPHONE COR PREFERENCIALMENTE PRETA, TIPO DE CHIP MICRO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA 8GB, 768MB DE RAM, PROCESSADOR QUAD-CORE 1.2 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA LCD TFT, DISPLAY 4" RESOLUÇÃO 480X800 (WVGA) CÂMERA TRASEIRA 5MP, CÂMERA FRONTAL VGA, FILMADORA HD, EXPANSIVO SD ATÉ 64GB, ALIMENTAÇÃO/BATERIA DE 1500MAH (IONS DE LÍTIO) BANDA GSM: 850; 900; 1800; 1900, CONECTIVIDADE WI FI, 3G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, BATERIA E FONE DE OUVIDO. | UNIDADE | 1.00 | 363,610 | 363,61 |
| 00035 | GAVETEIRO ESCRITORIO VOLANTE 4 GAVETAS TAMPO DE 40MM, COM CORPO E FRENTE EM 15MM, ALTURA: 65CM LARGURA: 36CM PROFUNDIDADE: 50CM, COR IMBUIA. | UNIDADE | 60.00 | 320,630 | 19.237,80 |
| 00038 | ARMARIO EM AÇO PA 90 COM 4 PRATELEIRAS | UNIDADE | 30.00 | 536,000 | 16.080,00 |
| 00039 | ESTANTE DE AÇO REFORÇADO DE 0,42X0,90X1,98 M | UNIDADE | 30.00 | 160,000 | 4.800,00 |

VALOR TOTAL R$ 119.776,41

Empresa: TI CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 21.598.111/0001-11representada neste ato pelo Sr(a). HIGGOR KAYAKO COSTA E SILVA, C.P.F. nº 046.777.251-79.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00004 | FORNO DE MICROONDAS 30L 220V BRANCO | UNIDADE | 6.00 | 499,000 | 2.994,00 |
| 00016 | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 15KG 220V DESLIGAMENTO AUTOMATICO | UNIDADE | 1.00 | 600,000 | 600,00 |
| 00018 | TV LED 43 POL 1500FULL D 2 HDMI 1 USB 60HZ 220V | UNIDADE | 10.00 | 1.500,000 | 15.000,00 |

VALOR TOTAL R$ 18.594,00

Empresa: MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 13.474.664/0001-34representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA, C.P.F. nº 033.687.241-00.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00009 | FREEZER HORIZONTAL CYCLE DEFROST H400 385LTS 2 PORTAS 220V | UNIDADE | 3.00 | 2.298,000 | 6.894,00 |
| 00017 | LAVADORA DE ROUPAS 15KG TURBO ECONOMIA LTD15 COR BRANCA 220V | UNIDADE | 1.00 | 1.695,000 | 1.695,00 |

VALOR TOTAL R$ 8.589,00

Empresa: JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 17.158.968/0001-43, estabelecida à AV. BERNADO SAYÃO, CENTRO, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). WEMERSON BRENO ALMEIDA MARQUES, C.P.F. nº 067.945.541-86.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00012 | FERRO A VAPOR INDICADOR DE NIVEL DE AGUA/POLPA BOTOES 220V | UNIDADE | 3.00 | 60,750 | 182,25 |
| 00025 | VENTILADOR DE COLUNA 60CM 220V PRETO | UNIDADE | 40.00 | 169,000 | 6.760,00 |

Estado do Pará
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VALOR TOTAL R$ 6.942,25

Empresa: UP DISTRIBUIDOR COM.AT. DE EQ.PARA USO ODONTO MED. HOSP. LTD; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à rua vereador falcão coelho, central, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). JAIR PERES DA SILVA, C.P.F. nº 993.739.711-15.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00011 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, A GAS | UNIDADE | 3.00 | 1.100,000 | 3.300,00 |
| 00013 | TABUA DE PASSAR/ALTURA:116CM/LARGURA:98CM/PROFUNDIDADE:36CM | UNIDADE | 3.00 | 93,000 | 279,00 |
| 00028 | GPS PORTÁTIL TIPO OUTDOOR COR PREFERENCIALMENTE LARANJA, VISOR TFT DE 2,2" TRANSFECTIVO E COLORIDO DE 65K, A PROVA D'ÁGUA (IPX7) E RESITENTE A POEIRA. RECEPTOR PARA SATÉLITES GPS E GLONASS INTERFACE USB MEMÓRIA INTERNA: 3,7GB. ALIMENTAÇÃO A PILHAS AA (INCLUSO 4 PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR) | UNIDADE | 2.00 | 970,200 | 1.940,40 |

VALOR TOTAL R$ 5.519,40

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ANTONIO FERREIRA DAÚDE, C.P.F. nº 074.215.031-37.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00008 | BATEDEIRA PLANETARIA 3L 400W 220V | UNIDADE | 9.00 | 365,000 | 3.285,00 |
| 00010 | FORNO INDUSTRIAL INOX, COM CAVALETE, A GAS | UNIDADE | 1.00 | 760,000 | 760,00 |
| 00024 | AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220V | UNIDADE | 40.00 | 2.568,000 | 102.720,00 |
| 00026 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM 220V PRETO | UNIDADE | 40.00 | 172,000 | 6.880,00 |
| 00037 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FECHADURA COM 2 CHAVES, COR CINZA. | UNIDADE | 30.00 | 433,000 | 12.990,00 |
| 00041 | ARMARIO AEREO 3 PORTAS BRANCO (55X105X28CM) | UNIDADE | 10.00 | 236,000 | 2.360,00 |
| 00044 | CADEIRAS MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, COM BRAÇO, COR BRANCA RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATE 182 KG. | UNIDADE | 350.00 | 26,000 | 9.100,00 |

VALOR TOTAL R$ 138.095,00

Empresa: CECI DECOR LTDA -ME; C.N.P.J. nº 26.797.971/0001-06representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO, C.P.F. nº 879.216.181-20.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00023 | AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220V | UNIDADE | 40.00 | 1.318,000 | 52.720,00 |
| 00033 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO COM BASE PRETA ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45, PISTÃO À GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODOZIOS(RODINHAS NOS PÉS), BASE GIRATORIA COM ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO, RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATE 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS, COR PRETA. | UNIDADE | 60.00 | 180,000 | 10.800,00 |

VALOR TOTAL R$ 63.520,00

| | |
|---|---|
| Total registrado em favor da empresa **MJ COMERCIAL LTDA - ME** | **R$ 32.654,00** |
| Total registrado em favor da empresa **M. COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP** | **R$ 38.891,00** |
| Total registrado em favor da empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** | **R$ 5.926,00** |
| Total registrado em favor da empresa **LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME** | **R$ 119.776,41** |
| Total registrado em favor da empresa **T I INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI – ME** | **R$ 18.594,00** |
| Total registrado em favor da empresa **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA-ME** | **R$ 8.589,00** |
| Total registrado em favor da empresa **JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME** | **R$ 6.942,25** |
| otal registrado em favor da empresa **UP DISTRIBUIDORA – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO – MEDICO-HOSPITALAR LTDA** | **R$ 5.519,40** |
| Total registrado em favor da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** | **R$ 138.095,00** |
| Total registrado em favor da empresa **CECI DECOR LTDA - ME** | **R$ 63.520,00** |
| **Total da ATA de Registro de Preço** | **R$ 438.507,06** |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2019-SRP e Processo Licitatório nº **4916/2019**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, 07/08/2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS:03729198637
Assinado de forma digital por NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS:03729198637
Dados: 2019.08.26 11:42:19 -03'00'

**NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**

Secretária de Municipal Assistência Social, habitação e Trabalho

MJ COMERCIAL LTDA:21348472000100
Assinado de forma digital por MJ COMERCIAL LTDA:21348472000100
Dados: 2019.08.20 09:35:05 -03'00'

**MJ COMERCIAL LTDA - ME**
**CNPJ: 21.348.472/0001-00**

M COELHO DOS SANTOS E CIA LTDA:01766239000130
Assinado de forma digital por M COELHO DOS SANTOS E CIA LTDA:01766239000130
Dados: 2019.08.22 10:06:39 -03'00'

**M. COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**
**CNPJ: 01.766.239/0001-30**

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI:17930584000105
Assinado de forma digital por LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI:17930584000105
DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=TO, l=Paraiso do Tocantins, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=04207878000234, cn=LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI:17930584000105
Dados: 2019.08.13 16:11:05 -03'00'

**LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**
**CNPJ: 17.930.584/0001-05**

**LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
**CNPJ: 23.004.406/0001-48**

Assinado de forma digital por T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI:21598111000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Paraiso do Tocantins, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI:21598111000111
Dados: 2019.08.09 09:50:00 -03'00'

**T I INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI – ME**
**CNPJ: 21.598.111/0001-11**

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:13474664000134
Assinado de forma digital por MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:13474664000134
Dados: 2019.08.13 15:51:47 -03'00'

**MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA-ME**
**CNPJ: 13.474.664/0001-34**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ste documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME**
**CNPJ: 17.158.968/0001-43**

UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAM:30557253000121

Assinado de forma digital por UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAM:30557253000121
Dados: 2019.08.20 09:59:57 -03'00'

**UP DISTRIBUIDORA – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO – MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 30.557.253/0001-21**

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA: 30313649000123

Digitally signed by SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
DN: C=BR, S=TO, L=ARAGUAINA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR SERASA, CN=SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-08-07 09:13:38

**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
**CNPJ: 30.313.649/0001-23**

**CECI DECOR LTDA – ME**
**CNPJ: 26.797.971/0001-06**

CECI DECOR LTDA:26797971000106

Assinado de forma digital por CECI DECOR LTDA:26797971000106
Dados: 2019.08.07 09:04:34 -03'00'

**Testemunhas:**

1. **CPF:**

2. **CPF:**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

ste documento foi assinado digitalmente por Rafael Constancio.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 81FD-113C-3390-AEA6.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

001128

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/81FD-113C-3390-AEA6 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 81FD-113C-3390-AEA6

**Hash do Documento**

459C4EB760F53A58D3F5968599218775A7687E2CEFC00EE8A407FE12605C4FC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2019 é(são) :

☑ Rafael Constancio (Signatário) - 430.090.148-13 em 26/08/2019 08:34 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital - LR DISTRIBUIDORA LTDA - 23.004.406/0001-48